

DECRETO Nº 3.691, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024
DOE Nº 35.703, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 – EDIÇÃO EXTRA

Homologa o Decreto Municipal nº 1.669, de 30 de janeiro de 2024, editado pela Prefeitura Municipal de Rio Maria, que declara “situação de emergência”, em virtude das Chuvas Intensas nas áreas naquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando o Decreto Municipal nº 1.669, de 30 de janeiro de 2024, editado pela Prefeitura Municipal de Rio Maria, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município, em virtude de chuvas intensas;
Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/114929,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto Municipal nº 1.669, de 30 de janeiro de 2024, editado pela Prefeitura Municipal de Rio Maria, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado